



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/RS torna público aos interessados que procedeu a Retificação do Edital e anexos da Tomada de Preços N.º 03/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA EXTERNA NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas ao Edital.

**RETIFICAM-SE OS SEGUINTE ITENS:**

**1º Retificação – EDITAL:**

Onde se lê: “2.1 Valor global estimado: R\$ 393.494,12 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos);”

Leia-se: “**2.1 Valor global estimado: R\$ R\$ 396.294,27 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos);”**

**2º Retificação – Anexo I PLANILHA DO ORÇAMENTO**

Em razão da identificação de inconsistência nos valores e fórmulas de algumas células que compõem a planilha;

**Substitui-se o arquivo da Planilha Orçamentária;**

**3º Retificação - Anexo I PLANILHA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Considerando a alteração do valor global e a substituição da Planilha do Orçamentária;

**Substitui-se o arquivo da Planilha Cronograma Físico-Financeiro;**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Tendo em vista as alterações supracitadas e em consideração ao teor do disposto no artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, será reaberto o prazo para apresentação das propostas e efetivada a divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, garantindo o amplo conhecimento das disposições do instrumento convocatório, e possibilitando a reformulação das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

Assim, também serão alteradas as datas previstas no Edital, com a consequente retificação dos itens concernentes.

A data de **abertura das propostas** fica alterada para **07/06/2023**, às 10h;

assim, no item 01, onde se lê: “DATA: 24/05/2023”; leia-se: “**DATA: 07/06/2023**”.

A data limite para **cadastro** passa a ser **02/06/2023**.

A data limite para realização da **Visita Técnica** passa a ser **06/06/2023**;

assim, no item 3.5.2.a: onde se lê: “até o dia 23/04/2023”; leia-se: “**até o dia 06/06/2023**”.

A data limite para apresentação de impugnação passa a ser 31/05/2023;

assim, no item 8.1: onde se lê: “até às 16:30h horas do dia 17/05/2023”; leia-se: “**até às 16h30min do dia 31/05/2023**”.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Triunfo, 17 de maio de 2023.

VALMIR RODRIGUES MASSENA  
VEREADOR PRESIDENTE